



PUBLICADO EM	13/05/26
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	11478 Fls. 04

LEI Nº 1563/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 30.550,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09 – ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
10 – UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08 - FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - SUB-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0009 - PROGRAMA	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
1576 - PROJETO/ATIVIDADE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS/FNAS - CUSTEIO - SIGTV GND3 - C/C 25462-2 (LOCAL 285)		
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31018	28.581,59
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1018	1.698,41
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0291		
TOTAL			R\$ 30.550,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 28.851,59 de Superávit Financeiro 31018 e R\$ 1.698,41 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1018 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL